



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO PML Nº 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – PML

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. -21 e portador da cédula de identidade nº 3 3, denominado **CONTRATANTE** e Senhor **ELOIR ROBERTO DRESCH**, inscrito no CPF/MF sob nº 499.xxx.919-53 e portador da cédula de identidade nº 11/R-115xx474, denominado **CRENCIADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PÉTREO (CASCALHO), DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, **aditivar em 25% (vinte por cento) o valor do item 1 (Material pétreo de cascalheira localizada na LOCALIDADE 01) correspondendo a 75 (setenta e cinco) cargas, sem alteração do valor contratado,** conforme estabelecido na Cláusula Quinta do mencionado Contrato.

ITEM	QTDE ADITIVADA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR CARGA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75,00	CARGA	Material pétreo de cascalheira localizada na LOCALIDADE 01	80,00	6.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ações: 04.007.15.782.400.2.407 - Manutenção dos serviços na área rural

08.001.20.606.801.2802 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas. O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 19 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito**

**ELOIR ROBERTO DRESCH
CRENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----